

MK IBRAHIM LTDA - 20.955.278/0001-20

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para entrega dos materiais, objeto da presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MK IBRAHIM LTDA

CNPJ: 20.955.278/0001-20

IE: ISENTO

ENDEREÇO: R CISNE, 1857 PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III - CEP 85.859-383

Foz do Iguaçu - PR

REPRESENTANTE: Mekhael Kenjo Ibrahim

RG: 10677354-8 – SESP/PR

CPF:093.378.629-80

TELEFONE: (45) 99973-4087

E-MAIL: foccoaudiovisual@outlook.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG 8179-5, C/C 713-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
6	Módulo digital 32 entradas 16 saídas para expansão de mesa de som BEHRINGER S32, modelo sugerido STAGE BOX S-32 DIGITAL.	1	BEHRINGER	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00
VALOR TOTAL						R\$	12.000,00

OBS:

Acompanha case de transporte rígido profissional com revestimento interno de proteção, para acondicionamento dos refletores e acessórios.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Valor total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega desta proposta.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2023.

Mekhael Kenjo Ibrahim

CPF n. 093.378.629-80

Representante Legal

MK IBRAHIM LTDA

CNPJ - 20.955.278/0001-20